



MINISTÉRIO DA DEFESA

SISMOMIL

**SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR
(SISMOMIL)**

2014



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 3.020/MD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova o Sistema de Mobilização Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alínea "j" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 23 do Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, e considerando, ainda, o inciso X do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

(Publicado no D.O.U. nº 225 de 20 de novembro de 2014.)

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO

SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR

1. Estrutura

a. O Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) é a parcela da expressão militar do Poder Nacional integrante do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB). É composto pelo Ministério da Defesa (MD) e pelos Comandos das Forças Singulares (Cmdo F Sing), por intermédio dos seus respectivos Sistemas de Mobilização, a saber:

- 1) Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar (ODSEM) - Ministério da Defesa;
- 2) Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), do Comando da Marinha;
- 3) Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), do Comando do Exército; e
- 4) Sistema de Mobilização Aeroespacial (SISMAERO), do Comando da Aeronáutica.

b. No MD, o SISMOMIL é gerenciado pela Chefia de Logística (CHELOG) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

c. O funcionamento do SISMOMIL fundamenta-se em ligações sistêmicas entre seus elementos, sob coordenação do ODSEM.

d. Sempre que necessário, o ODSEM poderá convocar os membros do SISMOMIL, que, neste caso, terão atribuição para apreciar assuntos de mobilização e desmobilização militares.

2. Objetivo

Alcançar a capacidade e a condição permanentes para absorver e empregar, oportunamente, os recursos e materiais advindos das demais expressões do Poder Nacional, a fim de atender às necessidades das Forças Armadas (FA), na iminência ou em face da concretização de uma Hipótese de Emprego (HE).

3. Principais Atribuições

a. Planejar e realizar as ações para o cumprimento das fases de preparo e de execução da mobilização e da desmobilização militares.

b. Estabelecer e integrar uma estrutura de planejamento, treinamento e de supervisão das atividades de mobilização e de desmobilização militares, no âmbito do MD e FA.

c. Contribuir para o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

SISMOMIL

d. Difundir para os públicos interno e externo a mentalidade de mobilização e de desmobilização militares.

e. Contribuir para a integração e a harmonização da mobilização militar com a mobilização dos demais órgãos setoriais previstos no SINAMOB.

f. Desenvolver legislação de apoio às atividades de mobilização e desmobilização militares.

4. Disposição Final

Os Cmdo F Sing deverão incluir o ODSEM nas suas respectivas listas de distribuição de publicações que tratem de mobilização e de desmobilização militares.

**Ministério da Defesa
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
Brasília, 19 de novembro de 2014**

MINISTÉRIO DA DEFESA
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – 7º Andar
Brasília – DF – 70049-900
www.defesa.gov.br